DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 122 – Cassilândia - MS – 15 de Janeiro de 2014 Pág. 01

LIVRO N.º 176 FLS. N.º 19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 002/14 de 02 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder incentivo de 30% a servidora municipal Sra. **Kely Cristina Pereira,** matrícula 2006, Escrituraria I, por força do disposto na Lei nº 1595/2007 de 13 de dezembro de 2007, pela função de Assessoramento na Diretoria da Escola Municipal Antonio Paulino, a partir do dia 02/01/2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 176 FLS. N.º 27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 010/14 de 02 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Claudia Aparecida Garcia	1657	17/10/2012	16/10/2013	02/01/2014	16/01/2014
Cynthia Aparecida Tinerel	1716	17/04/2012	16/04/2013	02/01/2014	16/01/2014
Divino José da Silva	1465	11/07/2011	10/07/2012	02/01/2014	16/01/2014
Elaine Ferreira da Costa	1579	12/02/2012	11/02/2013	02/01/2014	16/01/2014
Fabres Garcia de Queiroz	657	03/04/2011	02/04/2012	02/01/2014	11/01/2014
Fátima Aparecida Fernandes	756	14/12/2011	13/12/2012	02/01/2014	16/01/2014
Fátima Floriano B. Gomides	1572	19/11/2011	18/11/2012	02/01/2014	16/01/2014
Francisco Uildo da Silva	110	14/02/2008	13/02/2009	02/01/2014	21/01/2014
Francisco Uildo da Silva	110	14/02/2009	13/02/2010	22/01/2014	31/01/2014
Idalmelia Antonia de Oliveira	1046	18/06/2012	17/06/2013	02/01/2014	16/01/2014
Ilem Madalena de L. Souza	1563	19/11/2011	18/11/2012	17/01/2014	31/01/2014
Ilza Dias de Assis	649	01/04/2012	31/03/2013	02/01/2014	16/01/2014
José Roberto da Silva	650	04/04/2011	03/04/2012	02/01/2014	21/01/2014
Katiane Resende de Assis	1425	03/05/2012	02/05/2013	02/01/2014	16/01/2014
Luciano Silva Santos	1566	19/11/2009	18/11/2010	02/01/2014	11/01/2014
Mauro Paulino Borges	219	23/02/2009	22/02/2010	02/01/2014	16/01/2014
Nalda Prado Rodrigues	1873	05/07/2011	04/07/2012	02/01/2014	16/01/2014
Norberto Mendonça Garcia	1878	11/07/2011	10/07/2012	02/01/2014	16/01/2014
Roziliana Dias de Freitas	832	03/11/2012	02/11/2013	02/01/2014	16/01/2014
Roselaine Pereira Silva	1851	01/06/2012	31/05/2013	02/01/2014	16/01/2014
Sandro Souza Moraes	317	16/03/2012	15/03/2013	02/01/2014	16/01/2014
Silvoney B. Moraes Filho	1907	02/01/2012	01/01/2013	02/01/2014	16/01/2014
Sintia Aparecida da Silva	528	29/03/2012	28/03/2013	02/01/2014	16/01/2014
Socila Silva Freitas	1609	14/04/2012	13/04/2013	02/01/2014	16/01/2014
Viviane Altina de Freitas	263	04/04/2012	03/04/2013	17/01/2014	31/01/2014
Wanderlei Teodoro Barbosa	1760	01/10/2012	30/09/2013	17/01/2014	31/01/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 176 FLS. N.º 18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 001/14 de 02 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Mirenice Bernardes do Carmo**, matrícula 1618, Auxiliar de Serviços Diversos, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em trinta e um (31) de dezembro de 2013, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 176 FLS. N.º 20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 003/14 de 02 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revogar na íntegra** a Portaria nº 498/13 de 1º de agosto de 2013, retornando as suas funções, a Sra. **Sindolei Gloria Martins Silva**, matrícula 765, partir de 21 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 176 FLS. N.º 21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 004/14 de 02 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 685/13 de 14 de outubro de 2013, que designou a Sra. **Elizangela Aparecida Ribeiro** a cumprir Estágio Remunerado, a partir de 14/12/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 176 FLS. N.º 22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 005/14 de 02 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **José Milton Barbosa,** Escriturário II, matrícula 586, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de cinco (05) de abril de 2011 a quatro (04) de abril de 2012, com início em dezessete (17) de dezembro de 2013 e término em quinze (15) de janeiro de 2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/012/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 176 FLS. N.º 23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 006/14 de 02 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Bruna Martins Peres**, Escriturária I, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Antonio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 176 FLS. N.º 24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 007/14 de 02 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de dez (10), quinze (15), vinte (20) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Cidirene Ferreira S. Morais	523	21/03/2011	20/03/2012	06/01/2014	04/02/2014
Delurdes Barbosa da Silva	66	11/06/2012	10/06/2013	06/01/2014	04/02/2014
Diolizio Narcizo da Silva	76	12/03/2013	11/03/2014	02/01/2014	31/01/2014
Eni Aparecida Peres	319	18/05/2012	17/05/2013	06/01/2014	04/02/2014
Hidelbrande Alves Dias	466	01/08/2012	31/07/2013	02/01/2014	31/01/2014
Iraides Francisco de Paula	660	16/05/2012	15/05/2013	02/01/2014	31/01/2014
Ivanor Barbosa Ferreira	1068	14/01/2013	13/01/2014	02/01/2014	31/01/2014
João Rodrigues dos Santos	597	21/11/2009	20/11/2010	02/01/2014	31/01/2014
José Carlos Alves da Silva	493	23/04/2010	22/04/2011	02/01/2014	31/01/2014
Kátia Aparecida Nespoli	783	10/06/2012	09/06/2013	02/01/2014	31/01/2014
Lazaro Aparecido de Freitas	338	04/10/2009	03/10/2010	23/01/2014	01/02/2014
Luzia Souza Arantes	1973	03/09/2012	02/09/2013	02/01/2014	31/01/2014
Márcia de Freitas Silva	92	16/02/2011	15/02/2012	06/01/2014	04/02/2014
Marcos Pereira dos Santos	220	03/01/2013	02/01/2014	15/01/2014	29/01/2014
Marly Cabral da Silva	1527	07/08/2011	06/08/2012	02/01/2014	31/01/2014
Orency Alves de Assis	753	07/11/2011	06/11/2012	02/01/2014	31/01/2014
Orivaldo Barbosa Oliveira	594	04/04/2010	03/04/2011	02/01/2014	31/01/2014
Osmair Cesário de Almeida	498	22/04/2012	21/04/2013	02/01/2014	31/01/2014
Pedro Moraes Rodrigues	1856	01/06/2012	31/05/2013	02/01/2014	31/01/2014
Rozivaldo Lizieiro	1430	26/06/2011	25/06/2012	02/01/2014	31/01/2014
Saionara Dalastra	270	24/04/2012	23/04/2013	13/01/2014	22/01/2014
Sueley Rezende Amorim	1154	04/02/2013	03/02/2014	02/01/2014	31/01/2014
Virlene Alexandre de Jesus	381	28/08/2012	27/08/2013	06/01/2014	04/02/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 176 FLS. N.º 25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 008/14 de 02 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de cinco (05), dez (10), quinze (15), vinte (20) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alenir Candida Paulino	738	26/05/2012	25/05/2013	02/01/2014	16/01/2014
Aniquele da Silva	1913	02/01/2013	01/01/2014	02/01/2014	16/01/2014
Carla Patrícia M. dos Santos	1567	19/11/2011	18/11/2012	02/01/2014	31/01/2014
Devani Batista de Souza	83	15/01/2013	14/01/2014	17/01/2014	31/01/2014
Devania A. A. Romualdo Assis	275	04/04/2012	03/04/2013	02/01/2014	16/01/2014
Diego de Matos Viegas	1576	06/11/2012	05/11/2013	17/01/2014	31/01/2014
Divino Gonçalves da Silva	1047	13/09/2011	12/09/2012	02/01/2014	31/01/2014
Eliete Rodrigues Pereira	468	14/05/2009	13/05/2010	17/01/2014	31/01/2014
Elis Regina Emilio Lemes	396	25/02/2012	24/02/2013	02/01/2014	16/01/2014
Ellen de Cássia D. P. Gouveia	1033	11/06/2012	10/062013	17/01/2014	31/01/2014
Eloa Karina V. Vidal	1582	16/04/2012	15/04/2013	02/01/2014	16/01/2014
Izabel Deuslan R. de Melo	02	15/01/2013	14/01/2014	17/01/2014	31/01/2014
Jan Fábio Nunes da Silva	1467	17/10/2012	16/10/2013	02/01/2014	16/01/2014
Kátia Cristina A. Amâncio	1364	16/10/2012	15/10/2013	02/01/2014	16/01/2014
Leila Ruth de Araújo	570	09/12/2012	08/12/2013	17/01/2014	31/01/2014
Márcia Regina C Geremonte	661	02/05/2012	01/05/2013	07/01/2014	11/01/2014
Maria Aparecida da Silva	629	01/03/2013	28/02/2014	02/01/2014	16/01/2014
Peri Paulino Prado	607	19/04/2012	18/04/2013	02/01/2014	16/01/2014
Renato César de Freitas	1423	28/10/2011	27/10/2012	02/01/2014	16/01/2014
Roberta Moraes Correa	1623	02/06/2012	01/06/2013	02/01/2014	16/01/2014
Salma Y. Paulino Borges	1660	03/07/2012	02/07/2013	02/01/2014	16/01/2014
Sandra Cristina Henrique	82	15/01/2013	14/01/2014	17/01/2014	31/01/2014
Thais Absail S. da Cruz	790	12/03/2012	11/03/2013	17/01/2014	31/01/2014
Welida P. Paulino da Costa	567	09/12/2012	08/12/2013	17/01/2014	31/01/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014.
EDITAL N° 002/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2014.
DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 15/01/2014.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal n° 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 27/01/2014 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" sob o regime de execução indireta, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para a confecção de diários escolares para as escolas da Rede Pública de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil para o corrente ano letivo em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 15 de Janeiro de 2014.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa